

## **PROGRAMA DE MONITORIA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

### **EDITAL Nº 006/2017 – DG**

A Direção Geral e Acadêmica torna pública a inscrição para docentes e discentes da Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - FAMETRO, com vistas à seleção de projetos e candidatos ao Programa de Monitoria e Iniciação Científica (PROMIC), para vigência no ano de 2018.

1

#### **1. Objetivos do Programa**

O Programa de Monitoria e Iniciação Científica (PROMIC) proporciona à comunidade acadêmica o exercício científico que integre a teoria, o método e a criatividade como práticas acadêmicas essenciais para a produção do conhecimento e do entendimento da realidade, assim como para a melhoria da qualidade do ensino e da formação profissional e cidadã do corpo discente, na busca da consolidação de uma educação superior de excelência.

#### **2. Da natureza e dos objetivos dos projetos**

- 2.1. Entende-se por Monitoria a atividade auxiliar a docência, exercida por discentes, mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino junto à disciplina do professor-orientador.
- 2.2. Entende-se por Iniciação Científica (IC) a atividade científica que promove o desenvolvimento da pesquisa como um instrumento que produz a interação docente-discente na prática investigativa e que estimula o espírito científico discente na busca de soluções para questões que integram sua prática profissional.
- 2.3. Os projetos de monitoria e IC poderão contar com discentes em duas modalidades, a saber:
  - 2.3.1. bolsistas, com retribuição financeira, a título de incentivo;
  - 2.3.2. voluntários, destinada àqueles discentes que tiverem interesse pelo exercício da monitoria e/ou IC, sem compensação financeira;
- 2.4. Os projetos, entre institucionais (com bolsa) e voluntários, deverão seguir as diretrizes de formulação e execução conforme os termos do item 5 deste edital.
- 2.5. As condições e compromissos para estudantes bolsistas e voluntários são iguais, seguindo as normas indicadas no item 4.

- 2.6. Em casos de renovação de projetos, caberá ao professor orientador deliberar sobre a permanência ou a substituição de bolsista(s) e voluntário(s), justificando sua decisão.
- 2.7. Os projetos terão vigência no período de 01 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

### **3. Professor Orientador**

2

#### **3.1 Requisitos:**

- a. ser docente da FAMETRO, com título de mestre ou doutor com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três anos, comprovada através do Currículo Lattes atualizado;
- b. ter disponibilidade para orientar os estudantes em horário extraclasse, considerando disponibilidade mensal de 4 horas/mês para cada bolsista vinculado;

#### **3.2 Compromissos:**

- a. Formular o projeto de monitoria e/ou IC que será submetido à avaliação da Comissão Científica do PROMIC;
- b. Participar do processo de seleção dos discentes candidatos ao projeto;
- c. Orientar os discentes de forma contínua e regular, por no mínimo 4 horas/mês por bolsista vinculado;
- d. Avaliar o desempenho do(a) estudante durante a vigência do projeto, registrando parecer em relatórios mensais;
- e. Enviar ao endereço eletrônico [promic@fametro.com.br](mailto:promic@fametro.com.br) os registros de atividades e frequências mensais, constando parecer da avaliação do desempenho do discente no mês vigente até a 2ª sexta-feira do mês seguinte, conforme calendário disponibilizado pela coordenação do PROMIC;
- f. Participar das reuniões bimestrais agendadas pela coordenação do PROMIC;
- g. Participar de eventos acadêmicos, em particular da CONEXÃO FAMETRO;
- h. Produzir com o discente um resumo expandido para o Encontro de Monitoria e Iniciação Científica na CONEXÃO FAMETRO, como fruto da produção científica do projeto vinculado ao PROMIC;
- i. Produzir e submeter com o discente de IC um artigo fruto do projeto de iniciação científica ao final da vigência;
- j. Fazer referência à condição de professor orientador do PROMIC em eventos e atividades acadêmicas;

- k. Informar à coordenação do curso e do PROMIC, no prazo de 15 dias, a mudança e/ou substituição de integrantes do projeto, seja professor (a) ou aluno(a), para oficialização da alteração por meio de assinatura do termo de mudança de orientador ou desligamento do discente, respectivamente;
- l. Realizar novo processo seletivo para inclusão/substituição de discentes bolsistas ou voluntários, após aval da coordenação do PROMIC, seguindo os termos descritos neste edital, caso haja necessidade de alteração de vinculados ao projeto;
- m. Encaminhar à coordenação do PROMIC todos os documentos comprobatórios do processo seletivo realizado para fins de homologação do mesmo e arquivo para conferências, seguindo *check-list* (ANEXO A);
- n. Divulgar resultados dos projetos de monitoria e iniciação científica nas reuniões de professores dos respectivos cursos;
- o. Enviar ao endereço eletrônico [promic@fametro.com.br](mailto:promic@fametro.com.br) relatório final dentro do cronograma indicado no item 9 deste edital;

3

#### 4. Discente de monitoria e iniciação científica

##### 4.1 Requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da FAMETRO;
- b. Estar cursando até o penúltimo semestre do curso, visto duração de um ano da vigência de projetos;
- c. Estar em dia com as obrigações financeiras junto a FAMETRO;
- d. não ter reprovado a disciplina de monitoria pretendida, em caso de inscrição para monitoria, sendo permitido possuir apenas 01 (uma) reprovação no histórico acadêmico;
- e. Ter cursado a disciplina Metodologia do Trabalho Científico (ou similar), em caso de inscrição para IC;
- f. ter disponibilidade de tempo para dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto, fora do horário curricular, comprovando através de assinatura de termo de disponibilidade (ANEXO B).

##### 4.2. Compromissos:

###### 4.2.1. Quando monitor:

- a. Colaborar com o professor-orientador em tarefas didáticas;
- b. Realizar pesquisa e seleção de materiais que possam contribuir para a preparação das aulas e de outras atividades vinculadas às disciplinas monitoradas;
- c. Auxiliar o professor na orientação e no esclarecimento de dúvidas dos discentes matriculados na disciplina monitorada;
- d. Participar das aulas teóricas e práticas, em atuação conjunta com o professor orientador;
- e. Desenvolver atividades com alunos, individualmente ou em grupo, em consonância com o estabelecido pelo professor-orientador, para ampliação de conhecimentos, habilidades e competências abordadas na disciplina

na ou necessárias à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos;

- f. É expressamente vedado ao monitor ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

#### **4.2.2. Quando iniciante em pesquisa:**

- a. Acompanhar a execução, coleta e análise de dados do projeto de pesquisa;
- b. Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em andamento;
- c. Coletar dados, desenvolver atividades experimentais e realizar levantamentos bibliográficos referentes ao projeto de pesquisa em desenvolvimento;
- d. Apresentar, ao final do período de atividade, no mínimo 1 (um) artigo submetido em periódico nacional indexado com a anuência e orientação do Professor Orientador do Projeto ao qual está vinculado;

#### **4.2.3. Para ambas as modalidades:**

- a. Participar das reuniões bimestrais agendadas pela coordenação do PROMIC.
- b. Participar de eventos acadêmicos, em particular da CONEXÃO FAMETRO;
- c. Produzir com o professor orientador resumo expandido para o Encontro de Monitoria e Iniciação Científica na CONEXÃO FAMETRO, como fruto da produção científica do projeto vinculado ao PROMIC;
- d. Fazer referência à condição de vinculação ao PROMIC, como bolsista ou voluntário, em eventos e atividades acadêmicas;
- e. Cumprir 10 (dez) horas semanais nas atividades do projeto ao qual está vinculado;
- f. Apresentar ao Professor-Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria ou da pesquisa para oficialização com o PROMIC através da assinatura do Termo de Desligamento;
- g. Cumprir o plano de trabalho estabelecido pelo professor no projeto ao qual está vinculado;

## 5. Inscrição

### 5.1. Inscrição de Projetos do Professor Orientador:

- a. O período de inscrição de projetos para professores será de 23/11/2017 a 04/12/2017.
- b. Será permitido ao professor orientador encaminhar até 4 (quatro) solicitações de projetos nos termos deste edital, sendo, no máximo, 2 (duas) de monitoria e 2 (duas) de IC;
- c. As inscrições dos projetos serão realizadas pelo professor mediante envio dos documentos listados abaixo para o endereço eletrônico [promic@fametro.com.br](mailto:promic@fametro.com.br) com cópia para o endereço eletrônico da coordenação do curso ao qual está vinculado contendo:
  1. Projeto de IC ou Monitoria, seguindo modelo do PROMIC (ANEXO C e D) em formato .doc, identificando no título do e-mail: Curso\_Monitoria/IC\_Orientador;
  2. Ficha de inscrição docente (ANEXO E) em formato .pdf, identificada pelo nome do orientador;
  3. Descrição do Processo Seletivo, seguindo modelo do PROMIC (ANEXO F);
  4. Conteúdo programático do processo seletivo, seguindo modelo do PROMIC (ANEXO G);
- d. Em casos de pedido de renovação de projeto o professor candidato deverá apresentar os seguintes documentos, utilizando os modelos do PROMIC:
  1. Ficha de inscrição docente (ANEXO E) em formato .pdf, identificada pelo nome do orientador;
  2. Pedido de renovação de projeto (ANEXO H e I);
  3. Descrição do Processo Seletivo, seguindo modelo do PROMIC (ANEXO F);
  4. Conteúdo programático do processo seletivo, seguindo modelo do PROMIC (ANEXO G).
- e. O resultado da seleção dos projetos inscritos nesta etapa, assim como as vagas disponíveis para a seleção de bolsas, estará disponível no site da FAMETRO no dia 18/12/2017.

## 5.2. Inscrição do Estudante:

- a. O período de pré-inscrição dos estudantes candidatos aos projetos de monitoria e/ou IC será de 18/12/2017 a 12/01/2018.
- b. O candidato deverá realizar a inscrição no Portal Acadêmico FAMETRO indicado modalidade (monitoria ou IC), disciplina/projeto e orientador para o qual se candidata;
- c. A pré-inscrição será analisada pela coordenação do PROMIC, considerando histórico acadêmico do aluno e registro de atividades prévias de vinculação ao PROMIC, quando houver;
- d. O estudante poderá participar de apenas 01 (uma) renovação de projeto de monitoria e IC, totalizando no máximo 02 (dois) anos de atuação como bolsista do mesmo projeto.
- e. O estudante poderá se inscrever em até 4 (quatro) processos seletivos, podendo atuar em até 2 (dois) projetos, porém, em apenas um como bolsista.

6

## 6. Seleção

### 6.1. Sobre a seleção dos projetos:

A Comissão Científica do PROMIC, indicada em Portaria da Direção Acadêmica, selecionará os projetos dos professores a partir dos seguintes critérios:

- a. Clareza na proposta, adequação do plano de ação do monitor/IC com a proposta do programa, critérios para seleção dos alunos, interdisciplinaridade e relevância científica e social;
- b. Verificação dos documentos exigidos para a inscrição;
- c. Número de vagas disponíveis por disciplina e/ou por curso.

### 6.2. Sobre a seleção dos estudantes:

- a. O processo seletivo dos estudantes será organizado pelo professor orientador e documentado seguindo modelos disponibilizados pelo PROMIC;
- b. A seleção deverá contar, no mínimo, com duas fases eliminatórias: uma avaliação escrita versando sobre conteúdos referentes à disciplina/projeto de IC e uma avaliação oral (entrevista), com cada fase compondo peso definido pelo professor-orientador;
- c. É autorizada ao professor-orientador a realização de outras etapas que considerar apropriadas ao perfil do discente que busca selecionar, cabendo a este definir os respectivos pesos de cada etapa (avaliações práticas, análise curricular, etc.);
- d. Para aprovação, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo selecionado aquele que tiver a maior média nas fases realizadas;

e. Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver maior índice de rendimento acadêmico, comprovado pelo histórico acadêmico atualizado;

- f. Os candidatos classificados que não obtiverem a primeira colocação poderão atuar como voluntários, mediante aceite do professor orientador ou comporão cadastro reserva para futuras convocações, conforme necessidade do PROMIC, sem a obrigatoriedade de novo processo seletivo, observadas as demais condições nesse edital.
- g. O aluno que não comparecer ao Curso de Formação de Monitores e ICs para assinatura de contrato no período indicado em edital, será desclassificado, sendo a vaga assumida pelo discente na colocação seguinte.

7

## 7. Vagas

7.1. As vagas do Programa de Monitoria tem a seguinte distribuição, por curso:

| <b>CURSO</b>   | <b>BOLSAS</b> |
|--|---------------|
| Administração  | 02            |
| Arquitetura e Urbanismo                                      | 01            |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Sistemas de Informação | 01            |
| Ciências Contábeis   | 02            |
| Direito  | 02            |
| Educação Física  | 02            |
| Enfermagem   | 16            |
| Engenharia Civil   | 01            |
| Engenharia de Produção                                       | 01            |
| Estética e Cosmética   | 03            |
| Farmácia   | 10            |
| Fisioterapia   | 03            |
| Gastronomia  | 01            |
| Nutrição   | 04            |
| Odontologia  | 07            |
| Psicologia   | 02            |
| Serviço Social   | 02            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>60</b>     |

7.2. As vagas do Programa de Iniciação Científica encontram-se distribuídas por cursos, conforme segue:

| <b>CURSO</b>   | <b>BOLSAS</b> |
|--|---------------|
| Administração  | 01            |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Sistemas de Informação | 02            |
| Ciências Contábeis   | 02            |
| Direito  | 02            |
| Educação Física  | 02            |
| Enfermagem   | 05            |
| Estética e Cosmética   | 02            |
| Farmácia   | 04            |
| Fisioterapia   | 02            |
| Tecnólogos (Gestão Hospitalar, Comercial e RH)               | 01            |
| Nutrição   | 04            |
| Odontologia  | 04            |
| Psicologia   | 05            |
| Serviço Social   | 04            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>40</b>     |

8

## 8. Disposições Finais:

- A bolsa do PROMIC compreende um abatimento de 20% no valor da mensalidade do curso ao qual está vinculado, durante a vigência do projeto;
- Os professores orientadores de projetos receberão 04 (quatro) horas administrativas mensais por orientação de bolsista, no caso de projetos que constem com esta modalidade de vinculação;
- Os discentes vinculados ao FIES e PRA VALER como forma de financiamento devem, na adesão ou aditamento deste, incluir o desconto no valor financiado;
- O discente beneficiado com bolsa PROUNI terá o desconto concedido em forma de ressarcimento, sendo este efetuado mediante pagamento na tesouraria, até o último dia útil do mês;
- Será desligado do programa o estudante que reprovar uma disciplina durante a execução do projeto de monitoria ou IC;



- f. A coordenação do PROMIC poderá suspender a bolsa do projeto a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital com comunicação prévia à coordenação do curso, professor-orientador e discente vinculado;
- g. A redação, emissão e entrega dos contratos será de responsabilidade da coordenação do PROMIC;
- h. A composição da Comissão Científica do PROMIC será formada por professores integrantes dos NDEs dos cursos de graduação da FAMETRO, além da coordenação do PROMIC.

9

## 9. Cronograma

| <b>Atividade</b>   | <b>Período</b>          |
|--|-------------------------|
| Inscrição de projetos dos professores                            | 23/11/2017 a 04/12/2017 |
| Divulgação dos projetos aprovados                                | 18/12/2017              |
| Inscrição de alunos  | 18/12/2017 a 12/01/2018 |
| Divulgação das inscrições homologadas                            | 17/01/2018              |
| Realização de processo seletivo de alunos                        | 19 a 22/02/2018         |
| Divulgação do resultado do processo seletivo de alunos           | 28/02/2018              |
| Assinatura de contratos<br>Cursos de formação de monitores e ICs | 01 e 02/03              |
| Período da vigência 2018   | 01/03/2018 a 30/11/2018 |
| Envio do Relatório Final   | 03/12/2017              |

Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Christianne Melo de Leopoldino  
Diretora Geral